

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

(Da Sra. LIZIANE BAYER)

Requer a realização de audiência pública para discutir a relevância da criação, por meio de lei, do Dia Nacional do Rim, a ser celebrado, anualmente, na segunda quinta-feira do mês de março.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para discutir a relevância da criação, por meio de lei, do Dia Nacional do Rim, a ser celebrado, anualmente, na segunda quinta-feira do mês de março.

Para o debate da matéria, sugiro que sejam convidados:

- Representante do Ministério da Saúde.
- Representante da Sociedade Brasileira de Nefrologia.
- Representante da Associação de Renais crônicos – RIMVIVER.
- ABCDT – Associação Brasileira dos Centros de Diálise e Transplante. Dr. Yussif Ali Mere Junior (Presidente) – SRTVS Q. 701 Bl. III Conj. E, Sl. 505 – Asa Sul – Brasília DF, CEP 70.340-901 E.mail: [abcdn@abcdn.org.br](mailto:abcdn@abcdn.org.br) (61) 3321-0663.

### **JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com o Ministério da Saúde<sup>1</sup>, estima-se que haja mais de dez milhões de pessoas com doenças renais no Brasil. Desses, 90 mil estão em diálise. Esse número cresceu mais de 100% nos últimos dez anos.

Uma maneira hábil de promover a conscientização acerca da

---

<sup>1</sup> <http://bvsms.saude.gov.br/ultimas-noticias/2913-14-3-dia-mundial-do-rim-2019-saude-dos-rins-para-todos>

importância da prevenção e do diagnóstico precoce das doenças renais é por meio da criação, mediante lei, de uma data em que toda a sociedade se voltará à saúde dos rins.

Porém, para a propositura de um projeto com esse objetivo, é necessário cumprir regras legais, previstas na Lei nº 12.345, de 2010<sup>2</sup>, sob pena de, não o fazendo, a proposição sequer ser aceita pela Mesa desta Casa.

Esta Norma estabelece que a instituição de datas comemorativas deve obedecer a critérios de alta significação, que são definidos por meio de consultas e audiências públicas, devidamente documentadas, realizadas por organizações reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados. Determina, ainda, que o projeto de criação de data comemorativa, ao ser apresentado, “deve estar acompanhado de documento que comprove a realização prévia de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população”. Essa medida tem o papel de garantir legitimidade à homenagem proposta.

Apresentamos este Requerimento, para que se debata a importância do estabelecimento, mediante lei, do Dia do Rim, quando serão realizadas campanhas de incentivo à adoção de estilos de vida saudável, para a prevenção de doenças renais, mutirões para o rastreamento de doenças renais, por meio de exames laboratoriais, entre outras. Enxergamos nessa audiência pública uma oportunidade para a que os interessados demonstrem para os membros do Poder Legislativo a relevância do tema e o mérito da criação do Dia do Rim.

Em face das razões expendidas, contamos com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2019.  
Deputada LIZIANE BAYER

---

<sup>2</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12345.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12345.htm)